



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – FARMACÊUTICO**  
**EDITAL Nº 034, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**ATA Nº 01/2024**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de FARMACÊUTICO, nos termos do Edital de abertura nº 034/2024. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 05 (cinco) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, por não preencher os critérios de seleção do processo seletivo, foi desclassificado o candidato SÉRGIO DE MEDEIROS (Protocolo de Inscrição nº 592), que não apresentou comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia, descumprindo o item 4.3 do Edital. Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada na função de Farmacêutico a contar de 2019 até a data do Edital – 0,10 ponto por mês no setor privado e 0,15 ponto por mês no setor público.
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Pós Graduação Completa – 1,00 ponto.
	Mestrado Completo – 2,00 pontos.
Cursos (cumulativos)	Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Farmácia – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na função de Farmacêutico. Tempos de experiência concomitantes não foram contabilizados. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2021 até a data do Edital, com carga horária mínima de 8h, relacionado à Área de Farmácia, e que ocorreram após a Graduação do candidato. Após a distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CARLOS AUGUSTO MULLER BELMONTE	5,20
2º	RODOLFO DE BORBA LEUCKERT	5,00
3º	FERNANDA KAUFMANN	4,50



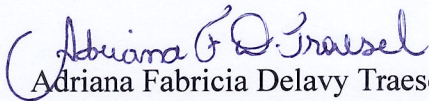
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

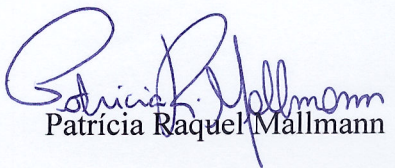
PODER EXECUTIVO

4º	LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS	1,30
----	---------------------------	------

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I". Os candidatos têm o dia 05/04/2024 para protocolar recurso quanto à pontuação concedida na classificação preliminar (presencial), com divulgação da nova lista de classificação, em caso de alteração. Em caso de empate na pontuação e, após esgotados os demais critérios de desempate, sorteio será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, no dia 08/04/2024, a partir das 9h. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
Adriana Fabricia Delavy Traesel

  
Felipe Renato Specht da Rosa

  
Patricia Raquel Mallmann

**ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS CIRURGIÃO DENTISTA – Edital Nº 034.2024**

Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação de escolaridade	4.3 Comprovação Registro no Conselho	4.4 Comprovação de experiência	5.1 Experiência Setor privado como farmacêutico a contar de 2019 - 0,10 pt. por mês.	5.1 Experiência Setor público como farmacêutico a contar de 2019 - 0,15 pt. por mês.	5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós Graduação - 1,00 ponto; Mestrado - 2,00 pontos	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento 0,10 ponto por curso de no mín. 8h, a contar de 2021. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
588	LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS	OK	OK	OK	OK	1,20	-	-	0,10	<b>1,30</b>	4º
589	FERNANDA KAUFMANN	OK	OK	OK	OK	3,50	-	1,00	-	<b>4,50</b>	3º
590	RODOLFO DE BORBA LEUCKERT	OK	OK	OK	OK	4,90	-	-	0,10	<b>5,00</b>	2º
591	CARLOS AUGUSTO MULLER BELMONTE	OK	OK	OK	OK	5,20	-	-	-	<b>5,20</b>	1º
592	SÉRGIO DE MEDEIROS	OK	OK	X	OK	DESCCLASSIFICADO: NÃO COMPROVOU INSCRIÇÃO ATIVA NO CONSELHO DE FARMÁCIA (ITEM 4.3 DO EDITAL)					